

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

SOLICITAÇÃO Nº	30/2025
ASSUNTO:	Registro de Preços de Oficinas para Educação/Cultura e Oficinas CRAS

1. Definição do objeto

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de oficinas educativas, culturais, esportivas e de convivência social, destinadas a atender os programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e de Saúde e Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Ramada/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os serviços a serem contratados abrangem a execução de oficinas voltadas ao desenvolvimento integral do cidadão, com atividades que estimulam aspectos físicos, cognitivos, artísticos, sociais e culturais, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.

As oficinas poderão contemplar, entre outras, as seguintes áreas temáticas:

- Educação integral e contraturno escolar;
- Musicalização infantil e iniciação à música;
- Dança e expressão corporal;
- Atividades culturais e recreativas;
- Esportes e ginástica;
- Culinária, artesanato e atividades manuais;
- Oficinas de beleza (maquiagem);
- Oficinas de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

O sistema de registro de preços é adotado em razão da variação na demanda e periodicidade das oficinas, que podem ser criadas, ampliadas, reduzidas ou substituídas conforme o interesse público e as necessidades dos programas sociais e educacionais do Município.

Tal modalidade assegura agilidade, flexibilidade e eficiência administrativa, permitindo à Administração ajustar a oferta de oficinas de acordo com o planejamento setorial e a disponibilidade orçamentária, garantindo a continuidade das atividades em andamento e possibilitando a implantação de novas ações voltadas à população.

As empresas contratadas deverão disponibilizar instrutores/oficineiros qualificados, com comprovação de experiência na área de atuação, bem como materiais e equipamentos necessários à execução das oficinas, quando especificado em cada item do anexo técnico.

2. Fundamentação da contratação

As contratações estão fundamentadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares nº 24/2025 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; e Nº 22/2025 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (CRAS).

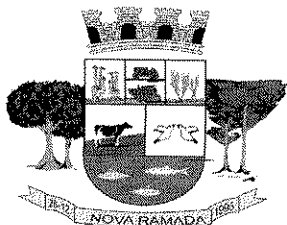
3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de oficinas educativas, culturais, esportivas e de convivência social (**ministradas de forma PRESENCIAL**), destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e de Saúde e

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br

1



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Ramada/RS.

A utilização do SRP permitirá à Administração contratar de forma gradual e conforme a necessidade, otimizando a aplicação dos recursos públicos e assegurando flexibilidade e eficiência na execução dos programas e projetos municipais.

Os serviços serão prestados por instrutores/oficineiros capacitados, designados pelas empresas contratadas, que deverão dispor de formação ou experiência comprovada nas áreas das oficinas a serem executadas, além de fornecer materiais, instrumentos e insumos necessários, quando especificado em cada item relacionados neste TR.

A proposta atende à necessidade de manter, ampliar e diversificar as atividades ofertadas à comunidade, em especial:

- Oficinas do contraturno escolar, em consonância com a Meta 6 do Plano Municipal de Educação, voltadas à ampliação da jornada e ao desenvolvimento integral dos alunos;
- Oficinas culturais, artísticas e esportivas, promovendo criatividade, expressão, lazer e qualidade de vida;
- Oficinas de musicalização e dança, voltadas à formação sensorial e emocional de crianças e jovens;
- Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para usuários da Política de Assistência Social, com foco na inclusão, socialização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A solução como um todo visa consolidar uma rede de atividades continuadas e integradas, que favoreçam:

- o desenvolvimento humano e social dos participantes;
- a valorização da cultura local e da identidade comunitária;
- o fortalecimento das políticas públicas municipais de Educação, Cultura e Assistência Social;
- a promoção da cidadania e do bem-estar coletivo.

A adoção do registro de preços também possibilita que o Município responda de forma ágil a variações de demanda e implante as oficinas conforme diagnóstico das secretarias, garantindo a continuidade das ações já existentes e a expansão das políticas públicas de formação, lazer e convivência.

4. Requisitos da contratação

Os serviços desta contratação, tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços – Menor Preço por item.

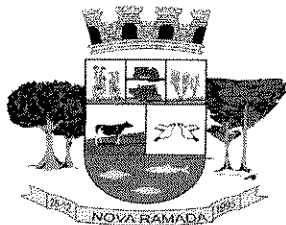
O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OFICINAS DA EDUCAÇÃO:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

a) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com nome legível do representante legal da empresa ou órgão público e constando o devido CNPJ), que comprove experiência na área de no mínimo 2 anos de que a empresa licitante tenha desempenhado serviços similares ao objeto da presente licitação.

JUNTO COM A PROPOSTA FINANCEIRA A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR NO PORTAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Declaração firmada pelo representante legal da empresa, indicando os profissionais e quais as oficinas que irão trabalhar.

Para as **oficinas escolares** listadas nos itens **01, 03, 04, 07 ao 16** os profissionais indicados somente poderão ser indicados para uma única oficina, dado ao fato que as mesmas podem vir ocorrer simultaneamente.

A empresa vencedora deverá indicar profissionais com idade mínima de 18 anos, comprovando ainda que o profissional indicado para cada oficina tenha a capacidade técnica profissional mínima exigida (podendo ter mais de uma qualificação), conforme segue:

- **Item 1: Oficina de capoeira:** Certificado de Mestre ou instrutor de capoeira pela Federação Gaúcha ou, pela Federação Brasileira ou, ainda curso específico na área de capoeira, ou ainda atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área. **Oficina escolar.**

- **Item 2: Oficina Banda Marcial:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de música, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência no segmento de banda instrumental. **Oficina cultural.**

- **Item 3: Oficina de música – instrumentos:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de música, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência no segmento música. Certificado de curso de violão. **Oficina escolar.**

- **Item 4: Oficina de dança ritmos:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área Educação física ou Dança, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de dança. **Oficina escolar.**

- **Item 5: Oficina de dança gaúcha:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de dança, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência no segmento artístico de dança Gaúcha. Cartão do MTG - Movimento Tradicionalista Gaúcho como dançarino. **Oficina cultural.**

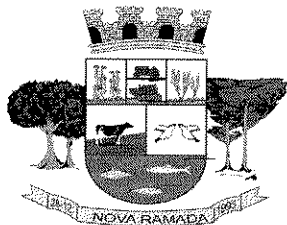
- **Item 6: Oficina música e canto:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de Música, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência em ministrar música e canto. Registro ou inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil – OMB. **Oficina cultural.**

- **Item 7: Oficina de artes e sustentabilidade:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de artes, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de confecção de artesanato. **Oficina escolar.**

- **Item 8: Oficina de xadrez:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de educação física, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

(constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de xadrez. **Oficina escolar.**

- **Item 9: Oficina de matemática, educação fiscal e financeira:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de matemática, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de matemática. **Oficina escolar.**

- **Item 10: Oficina criativa de letras:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de letras/português/pedagogia, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de letras. **Oficina escolar.**

- **Item 11: Oficina de musicalização - Educação Infantil:** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de música/ pedagogia, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência, e comprovação de possuir certificado de curso de violão. **Oficina escolar.**

- **Item 12: Oficina de Robótica -** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de ciência da computação, ou certificado relacionado a domínio em programação e montagem de equipamentos relacionados a braço robótico, conhecimento em Arduino e no uso da placa Protoboard, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de robótica. **Oficina escolar.**

- **Item 13: Oficina de Empreendedorismo Rural -** Comprovação de possuir ensino superior em andamento na área agrícola, ciências ambientais, ou agronegócio, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área. **Oficina escolar.**

- **Item 14: Oficina de Dança Clássica – Ballet –** Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área Educação física ou Dança, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de dança clássica, Ballet. **Oficina escolar.**

- **Item 15: Oficina de artes marciais –** Comprovação de curso superior concluído ou estar cursando a partir do 6º semestre de Educação Física, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), demonstrando experiência na área das artes marciais. **Oficina escolar.**

- **Item 16: Oficina de informática –** Comprovação de possuir curso Técnico concluído ou superior concluído ou em andamento na área de informática/ciência da computação, ou certificados de cursos nas áreas (ferramentas do google e ferramentas de pesquisa online), ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência nas áreas citadas. **Oficina escolar.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OFICINAS DO CRAS - ITENS 17 AO 23:

a) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com nome legível do representante legal da empresa ou órgão público e constando o devido CNPJ), que comprove experiência na área de no mínimo 2 anos de que a empresa licitante tenha desempenhado serviços similares ao objeto da presente licitação.

JUNTO COM A PROPOSTA FINANCEIRA A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR NO PORTAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Declaração firmada pelo representante legal da empresa, indicando os profissionais e quais as oficinas que irão trabalhar.

A empresa vencedora deverá indicar profissionais com idade mínima de 18 anos, comprovando ainda que o profissional indicado para cada oficina tenha a capacidade técnica profissional mínima exigida (podendo ter mais de uma qualificação), conforme segue:

- **Item 17: Oficina de Música e Canto** – Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de Música ou, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, comprovando que possui experiência em ministrar música e canto.

- **Item 18: Oficina de Música e Canto Coral** – Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de Música, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, comprovando que possui experiência em ministrar música e canto Coral.

- **Item 19: Oficina de Dança** – Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área Educação física ou Dança ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, comprovando que possui experiência na área de dança.

- **Item 20: Oficina de Culinária** – Comprovação por meio de certificado em qualquer área de culinária, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos comprovando que possui experiência na área de culinária.

- **Item 21: Oficina de Maquiagem** – Comprovação por meio de certificado na área de maquiagem, ou Atestado/Declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos comprovando que possui experiência na área de maquiagem.

- **Item 22: Oficina de Artesanato** – Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de artes, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, comprovando que possui experiência na área de confecção de artesanato.

- **Item 23: Oficina de Ginástica e Esportes diversos** - Comprovação de curso superior concluído ou ter cursado ao menos a metade do curso de Educação Física.

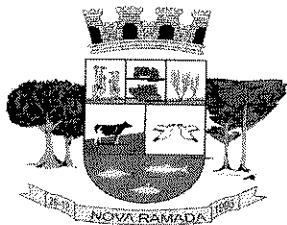
A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

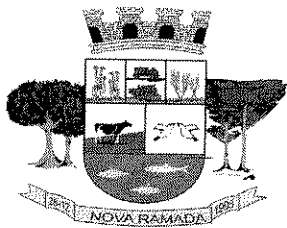
TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.2 desse termo
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 3.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados,

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 3.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

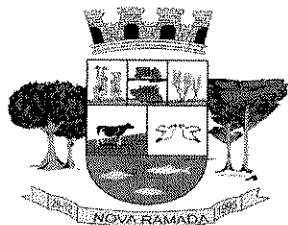
Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

Segue as características da prestação dos serviços e qualificação mínimas necessárias para o instrutor (a):

Item 01: Oficina de Capoeira – Oficina destinada a atender aos educandos da rede pública Municipal de ensino e poderá ser organizado em grupos de acordo com a faixa etária. Deverá refletir criticamente sobre o processo histórico e de construção da capoeira enquanto um fenômeno cultural, popular e afro-brasileiro. Problematicar a produção e transmissão de saberes, conhecimentos e práticas relacionadas à arte, luta, dança, brincadeira, que passou a ser chamada de “capoeira”. Deverá ser orientado os movimentos básicos da capoeira: Ginga, bônção, desvio de frente, cadeira, negativa, descida básica, dentre outros. Duração de 02 horas cada oficina, (divididas preferencialmente em 04 oficinas por semana). O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Certificado de Mestre ou instrutor de capoeira pela Federação Gaúcha ou, pela Federação Brasileira ou, ainda curso específico na área de capoeira, ou ainda atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área. **Oficina escolar.**

Item 02: Oficina Banda Marcial – Destinado a público de todas as idades, para a criação da Banda Marcial Municipal, devendo desenvolver educação musical e trabalho em grupo, instrumentos melódicos (flauta, líras, escaletas, trompetes, trombones de pisto, bumbo, conforme disponibilidade), deve desenvolver trabalho de orientação referente a postura, comportamento, e seriedade frente a eventos oficiais, para os quais irá se apresentar, orientar técnicas de deslocamento, giro e balanço durante a apresentação. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Os equipamentos da banda serão fornecidos pelas SMECDT. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de música, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência no segmento de banda instrumental. **Oficina cultural.**

Item 03: Oficina de Música-Instrumentos – Oficina para ministração de aulas teóricas e práticas, organização de eventos, e acompanhamento e controle dos alunos. Os instrumentos musicais a serem utilizados serão: violão, contrabaixo, Cajon, teclado, gaita e bateria, dando preferência ao violão.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Atendendo aos educandos da rede pública Municipal. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Os instrumentos são de responsabilidade do educando. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de música, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência no segmento música. Certificado de curso de violão. **Oficina escolar.**

Item 04: Oficina de Dança ritmos – Deverá estimular a coordenação motora, resistência muscular, postura corporal, prevenir lesões, depressão e isolamento social, melhorar a saúde e buscar o fortalecimento de vínculos escolares. Oficina com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 04 oficinas por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área Educação física ou Dança, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de dança. **Oficina escolar.**

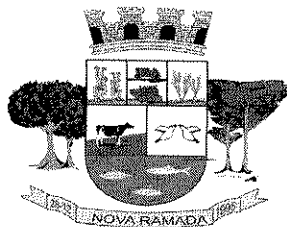
Item 05: Oficina de Dança (gaúcha) – Oficina será destinado a públicos desde infantil até a terceira idade, organização e a formação de internadas artísticas, elaborar projetos coreográficos de dança. A música gaúcha deverá ser abordada como uma das principais representações culturais do estado. Deverá ser contemplado ritmos como Fangango, Anu, Balaio, Chimarrita, Pezinho, Xote, chamamé, valsa, bugio, vanera. Temas como respeito, dedicação e compromisso também deverão ser contemplados. Oficina de duração de 1h cada oficina, (divididas preferencialmente em 06 oficinas semanais). A indumentaria será de responsabilidade do dançarino. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de dança ou, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência no segmento artístico de dança Gaúcha. Cartão do MTG - Movimento Tradicionalista Gaúcho como dançarino. **Oficina cultural.**

Item 06: Oficina música e canto – Prestação de serviço para a realização de Oficinas de Música- canto vocal, atendimento individual, ensinar noções básicas de canto, técnicas musicais, preparação para a calouros se apresentar no Festival da Canção Estudantil e Festival da Canção Popular de Nova Ramada com duração de 4 horas diárias cada oficina, para os educandos da rede pública municipal e bem como munícipes e demais pessoas que comprovarem vínculo com o município de Nova Ramada. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de Música, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência em ministrar música e canto. Registro ou inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil – OMB. **Oficina cultural.**

Item 07: Oficina de Artes e sustentabilidade – Prestação de serviço para a realização de Oficinas de Artes e sustentabilidade (desenho, artesanato e pinturas) desenvolver a coordenação motora, a observação e a percepção da reciclagem. Com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 04 oficinas por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de artes, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

que possui experiência na área de confecção de artesanato. **Oficina escolar.**

Item 08: Oficina de xadrez – Prestação de serviço para a realização de Oficinas de Xadrez com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficina por semana), com um Instrutor de Xadrez que preste serviços na área, aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de educação física, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de xadrez. **Oficina escolar.**

Item 09: Oficina de matemática, Educação fiscal e financeira – Prestação de serviço para a realização de Oficina pedagógica de matemática, educação fiscal e financeira estimulando o raciocínio lógico, cálculos de forma lúdica e interdisciplinar, com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficina por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de matemática, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de matemática. **Oficina escolar.**

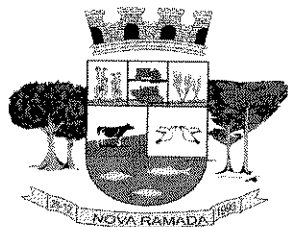
Item 10: Oficina criativa de letras – Prestação de serviço para a realização de Oficinas pedagógicas para produção de textos, histórias criativas, prática de leitura e interpretação, dicção e oratória, com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficina por semana), que preste serviços aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de letras/português/pedagogia, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de letras. **Oficina escolar.**

Item 11: Oficina de musicalização -educação infantil – Prestação de serviços para ministração de práticas pedagógicas de recreação e criatividade através da música, socialização, respeitando as necessidades de cada faixa etária a ser trabalhada; deverão ser utilizadas músicas para desenvolver diversas aptidões da criança como: atenção, memória, cognição, concentração, percussão corporal e movimento. Sempre utilizando músicas específicas para executar a atividade proposta; os instrumentos utilizados, serão para desenvolver musicalidade da criança trabalhando: tempo, ritmo, compasso, altura do som, intensidade do som, duração do som, melodia e a prática em grupo. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Oficina para os alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de música/ pedagogia, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência, e comprovação de possuir certificado de curso de violão. **Oficina escolar.**

Item 12: Oficina de Robótica – Prestação de serviço para ministração de práticas de oficinas pedagógicas que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade, a resolução de problemas, o trabalho em

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

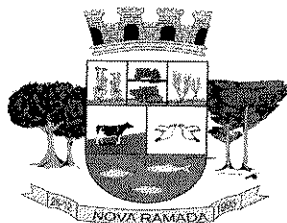
equipe, a autonomia, introduzindo a tecnologia para agregar aprendizado prático e interdisciplinar, promovendo a interação com tecnologias educacionais e desenvolvendo competências digitais. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Oficina para os educandos da rede municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de ciência da computação, ou certificado relacionado a domínio em programação e montagem de equipamentos relacionados a braço robótico, conhecimento em Arduino e no uso da placa Protoboard, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de robótica. **Oficina escolar.**

Item 13: Oficina de Empreendedorismo Rural – Prestação de serviço para ministração de práticas de oficinas pedagógicas que busca desenvolver habilidades empreendedoras conectadas com a realidade do campo e com as oportunidades existentes no meio rural, introduzindo noções de empreendedorismo, sustentabilidade, cooperação e protagonismo juvenil, trabalhando com atividades que envolvem o cultivo, produção artesanal e simulação de pequenos negócios, a fim de proporcionar a identificação de problemas e aprimoramento de soluções. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (uma por semana). Oficina para os educandos da rede municipal de ensino. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir ensino superior em andamento na área agrícola, ciências ambientais, ou agronegócio, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área. **Oficina escolar.**

Item 14: Oficina de Dança Clássica – Ballet – Prestação de serviços para ministração de oficinas onde deverá apresentar aos educandos noções de ballet, além de estimular a coordenação motora, resistência muscular, postura corporal, prevenir lesões, depressão e isolamento social, melhorar a saúde e buscar o fortalecimento de vínculos escolares. Oficina com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficinas por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área Educação física ou Dança ou, ainda atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de dança clássica, Ballet. **Oficina escolar.**

Item 15: Oficina de artes marciais – Oficina Escolar aos educandos da rede municipal de ensino. A oficina busca não apenas o aprimoramento técnico, mas também o fortalecimento de valores como respeito, perseverança, autocontrole e espírito de equipe, sendo uma excelente oportunidade para melhorar a saúde, a autoestima e a capacidade de foco, além de promover o respeito às diferenças culturais através das tradições marciais. As modalidades a serem contempladas são: Jiu Jitsu, Taekwondo, Karatê, Kung Fu. Oficina com duração de 04h cada (divididas preferencialmente em 2 oficinas por semana). O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de curso superior concluído ou estar cursando a partir do 6º semestre de Educação Física, ou, ainda atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), demonstrando experiência na área das artes marciais. **Oficina escolar.**

Item 16: Oficina de informática – Busca desenvolver competências digitais essenciais alinhadas com a BNCC Computação, Educação Digital e as demandas acadêmicas atuais. Além das noções de formatação



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

de texto e construções de planilhas (fórmulas e gráficos) como formas de comunicação e organização de dados, ampliando o repertório tecnológico do aluno; deve-se construir um aprendizado sobre o uso consciente da internet e segurança digital, promovendo a cultura digital ética, responsabilidade, privacidade e reflexão crítica sobre os impactos sociais e culturais da tecnologia; pensamento computacional para estimular a resolução de problemas, decomposição de tarefas, identificação de padrões e utilização de algoritmos básicos para organizar atividades digitais e compreensão do mundo digital, para que os alunos entendam não apenas como usar ferramentas, mas como funcionam redes, processamento de dados, normas e boas práticas de segurança no ambiente digital. Oficina com duração de 04h cada (divididas preferencialmente em 2 oficinas por semana). O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso Técnico concluído ou superior concluído ou em andamento na área de informática/ciência da computação, ou certificados de cursos nas áreas (ferramentas do google e ferramentas de pesquisa online), ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência nas áreas citadas. **Oficina escolar.**

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – CRAS

Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

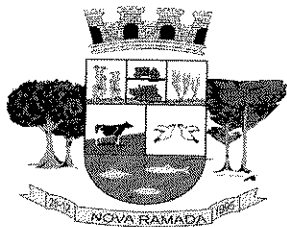
Segue as características da prestação dos serviços e qualificação mínimas necessárias para o instrutor (a):

Item 17: Oficina de Música e Canto - Destinada a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, cada oficina terá duração de 1 (uma) hora, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. Os instrumentos musicais a serem utilizados nas oficinas serão: Violão; Contrabaixo, Teclado, Cajon e Bateria, sendo que, ao final do ano os participantes dos grupos deverão ter noção básica de como tocar os referidos instrumentos, tendo capacidade de tocar os instrumentos e ao mesmo tempo cantar as melodias tocadas. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de Música, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, comprovando que possui experiência em ministrar música e canto. Ter idade mínima de 18 anos. As oficinas serão contratadas conforme demanda em dias e horários definidos pela equipe do CRAS; as oficinas deverão ser ministradas de forma **PRESENCIAL** no município. A presença dos participantes será registrada em livro ATA.

Item 18: Oficina de Música e Canto Coral - Oficinas destinadas ao grupo de Idosos: cada oficina terá duração de 1 (uma) hora, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. O objetivo da oficina será integração entre o grupo, bem como com grupos de outros municípios, apresentações em eventos, resgate de músicas antigas, mantendo o cérebro saudável prevenindo assim doenças degenerativas mais suscetíveis na 2ª e 3ª idade. O principal instrumento a ser utilizado será a gaita e instrumentos de percussão. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de Música, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, comprovando que possui experiência em ministrar música e canto coral. Ter idade mínima de 18 anos. As oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidos pela equipe do CRAS; as oficinas deverão ser ministradas de forma **PRESENCIAL** no município. A presença dos participantes será

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

registrada em livro ATA.

Item 19: Oficina de Dança: as oficinas de dança serão de ritmos variados como: dança de salão, folclórica, samba, dança de rua, dança rítmica, entre outras, tendo duração de 1 (uma) hora cada oficina, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. O (a) instrutor (a) deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área Educação física ou Dança, ou ainda, atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, comprovando que possui experiência na área de dança. Ter idade mínima de 18 anos. As oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS; as oficinas deverão ser ministradas de forma **PRESENCIAL** no município. A presença dos participantes será registrada em livro ATA.

Item 20: Oficina de Culinária: As oficinas de culinárias serão destinadas às mulheres, Responsáveis Familiares dos usuários da Política de Assistência Social, também ao grupo de adolescentes, terão a duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. O (a) Instrutor(a) de Culinária deverá apresentar: Comprovação por meio de certificado em qualquer área de culinária, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos comprovando que possui experiência na área de culinária. Ter idade mínima de 18 anos. As oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS; as oficinas deverão ser ministradas de forma **PRESENCIAL** no município. A presença dos participantes será registrada em livro ATA.

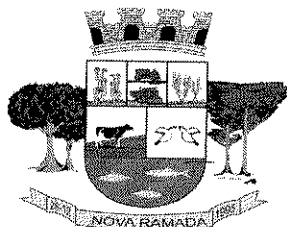
Item 21: Oficina de Maquiagem: Oficinas destinadas aos participantes dos grupos dos CRAS, de faixas etárias variadas. Terá duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. O (a) Instrutor(a) de Maquiagem deverá apresentar: Comprovação por meio de certificado na área de maquiagem, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos comprovando que possui experiência na área de maquiagem. Ter idade mínima de 18 anos. As oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS; as oficinas deverão ser ministradas de forma **PRESENCIAL** no município; A presença dos participantes será registrada em livro ATA.

Item 22: Oficina de Artesanato: Oficinas destinadas aos participantes dos grupos dos CRAS, de faixas etárias variadas, duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. O (a) Instrutor(a) das oficinas de artesanato deverá apresentar: Comprovação de possuir curso superior concluído ou em andamento na área de artes, ou atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica pública ou privada (constando o CNPJ), comprovando que possui experiência na área de confecção de artesanato. Ter idade mínima de 18 anos. As oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS; as oficinas deverão ser ministradas de forma **PRESENCIAL** no município. A presença dos participantes será registrada em livro ATA.

Item 23: Oficina Ginástica e Esportes diversos: Oficinas destinadas aos participantes dos grupos dos

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

CRAS, de faixas etárias variadas, duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo; O (a) Instrutor(a) deverá ter graduação em Educação Física ou ter cursando ao menos a metade do curso de Educação Física. Ter idade mínima de 18 anos. Deverão ser trabalhadas atividades cooperativas, atividade física, jogos e recreação; as oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidos pela equipe do CRAS; as oficinas deverão ser ministradas de forma **PRESENCIAL** no município. A presença dos participantes será registrada em livro ATA.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

- **Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Itens 01 ao 16.**

A empresa será responsável pelo recebimento dos alunos, verificação dos nomes, comparecimento nas oficinas, organização das salas de aula, conferência dos materiais quando necessário, elaboração, cumprimento do planejamento das aulas. O profissional responsável deverá ter flexibilidade de acompanhamento em atividades/eventos no município e fora, deverá ainda ser organizado ensaios para apresentações.

A prestação dos serviços se dará através de oficinas **PRESENCIAIS**, conforme a programação constante em cronograma que será disponibilizado pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo após a contratação, indicando horário, os participantes e o local das oficinas. A empresa contratada deverá cumprir com a programação constantes no cronograma, devendo abordar as matérias pertinentes a descrição do objeto, bem como locais, datas e horários em que serão desenvolvidas as oficinas.

O espaço físico para a realização das oficinas poderá ser a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e ou, Escola de Ensino Médio Dr. Roberto Low ou ainda no interior do município, no CTG SENTINELA da Ramada.

O número de alunos em cada curso, será conforme o número de inscritos e por organização da SMECDT.

Por ocasião da prestação, caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte.

A contratada deverá apresentar-se em todos os momentos em que se fizer necessário, através de convites, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo utilizando os espaços culturais da cidade e região;

As oficinas poderão ser interrompidas devido ao recesso escolar e/ou férias, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar lista de presença e relatório de atividades realizadas conforme Anexo II e Anexo III (em anexo) para a efetivação do pagamento.

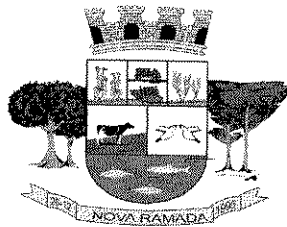
- **Para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: Itens 17 ao 23.**

A empresa será responsável pela organização do espaço das oficinas, conferência dos materiais quando necessário, elaboração e cumprimento do planejamento das aulas. O profissional deverá ter flexibilidade de acompanhamento em atividades/eventos no município e fora, deverá ainda organizar ensaios para apresentações.

A prestação dos serviços se dará através de oficinas, conforme a programação constante no cronograma que será disponibilizado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social – CRAS, após a contratação, indicando horário, os participantes e o local das oficinas. A empresa contratada deverá

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

cumprir com a programação constantes no cronograma, devendo abordar as matérias pertinentes a descrição do objeto, constante nesse estudo técnico preliminar, bem como locais, datas e horários em que serão desenvolvidas as oficinas.

Por ocasião da prestação, caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte.

Para a qualificação técnica a empresa licitante deverá fornecer atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos e comprovar experiência na área de no mínimo 2 anos.

Os instrutores indicados para as oficinas deverão ter idade de 18 anos ou mais, além de outras qualificações citadas na descrição de cada oficina;

Os encontros acontecerão semanalmente e de forma **PRESENCIAL**, sendo que as datas e horários de início serão definidos pela equipe do CRAS. A presença dos participantes será registrada em livro ATA.

6. Modelo de Gestão do Contrato

- Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo;

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Minuta de Contrato, uma vez que os serviços serão solicitados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora designada através da Portaria 135/2023. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores a serem designados por portaria a depender do tipo de oficina, os quais serão responsáveis em fornecer preenchido corretamente para a efetivação do pagamento o relatório das atividades desenvolvidas mensalmente.

- Para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Minuta de Contrato, uma vez que os serviços serão solicitados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora designada através da Portaria 135/2023 e para a função de Fiscal do Contrato a servidora Vera Lúcia Strada Assessora do CRAS, a ser designada por portaria.

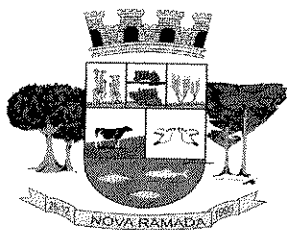
A validade das Atas de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura das mesmas, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Havendo a prorrogação da vigência das Atas, serão renovadas as quantidades inicialmente registradas de cada item.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

7. Critérios de medição e de pagamento

- Para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo:

O pagamento será efetuado por oficina realizada, mensalmente, até o dia 10 do mês posterior à



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

efetivação dos serviços, mediante a apresentação das Notas fiscais pela Contratada e autorização pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – CRAS e autorização da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, (para realizar a autorização o fiscal do contrato deverá encaminhar a SMECDT o relatório das horas trabalhadas assinado pelo fiscal e instrutor da oficina). A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal no último dia útil de cada mês (**deverá ser observado para emissão da Nota Fiscal o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>)**, que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

- Para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

O pagamento será efetuado por oficina realizada, mensalmente, até o dia 10 do mês posterior à efetivação dos serviços, mediante a apresentação das Notas fiscais pela Contratada e autorização da Secretaria de Saúde e Assistência Social- CRAS. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal no último dia útil de cada mês (**deverá ser observado para emissão da Nota Fiscal o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>)**, que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A solução proposta é a contratação de empresa através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por item, para futuras e eventuais prestações de serviços de Oficinas anteriormente especificadas, para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Nova Ramada/RS.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa da área. Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços de mercado e de contratações similares no LICITACON. Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores dos serviços:

- 1- DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS CNPJ 32.736.364/0001-20;
- 2- SOM E ARTE PRODUÇÕES LTDA CNPJ.949.470/0001-34.
- 3- JAINE B FIGUR LTDA; CNPJ 42.743.483/0001-64
- 4- VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES – CNPJ: 11.589.175/0001-00;
- 5- JANAÍNA SANARA NIEDVEZKI; CNPJ: 24.638.146/0001-25;
- 6- AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 266.072.05/0001-23;
- 7- ESCOLA DE LUTAS DRAGÕES DO ORIENTE LTDA; CNPJ: 113.699.120/0001-51;
- 8- SUIA HOFFMANN LOURENÇO DE LIMA ME; CNPJ: 21792862/0001-74;

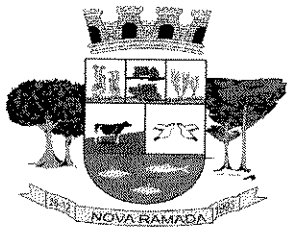
9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 2.171.210,00; sendo o valor estimado de R\$ 1.779.210,00 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo; e o valor de R\$ 392.000,00 para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; tendo em vista que o registro de preços para um ano.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de preços, no momento da solicitação de



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

☒ NÃO.

☐ SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 07 de novembro de 2025.

Responsável pela elaboração

Angélica B. Fischer

Assessor Administrativo

Em acordo:

Nova Ramada/RS, ____ de novembro de 2025.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

☐ Há recursos financeiros disponíveis

☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

☒ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____ de novembro de 2025.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA GERAL - 030/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo									
PROJETO / ATIVIDADE:				CÓDIGO DA DESPESA:					
Fonte de Recursos:				Detalhamento da Fonte:					
Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica				Serviços Técnicos Profissionais					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.	Ped. Mínimo	
716	1	1000	Hora	Oficina de Capoeira – Oficina destinada a atender aos educandos da rede pública Municipal de ensino e poderá ser organizado em grupos de acordo com a faixa etária. Deverá refletir criticamente sobre o processo histórico e de construção da capoeira enquanto um fenômeno cultural, popular e afro-brasileiro. Problematicar a produção e transmissão de saberes, conhecimentos e práticas relacionadas à arte, luta, dança, brincadeira, que passou a ser chamada de “capoeira”. Deverá ser orientado os movimentos básicos da capoeira: Ginga, bônção, desvio de frente, cadeira, negativa, descida básica, dentre outros. Duração de 02 horas cada oficina, (divididas preferencialmente em 04 oficinas por semana). Oficina escolar.	R\$ 72,67	R\$ 72.670,00		50	
713	2	600	Hora	Oficina Banda Marcial – Destinado a público de todas as idades, para a criação da Banda Marcial Municipal, devendo desenvolver educação musical e trabalho em grupo, instrumentos melódicos (flauta, liras, escaletas, trompetes, trombones de pisto, bumbo, conforme disponibilidade), deve desenvolver trabalho de orientação referente a postura, comportamento, e seriedade frente a eventos oficiais, para os quais irá se apresentar, orientar técnicas de deslocamento, giro e balanço durante a apresentação. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Os equipamentos da banda serão fornecidos pelas SMECDT. Oficina Cultural.	R\$ 110,33	R\$ 66.198,00		50	
714	3	1000	Hora	Oficina de Música-Instrumentos - Oficina para ministração de aulas teóricas e práticas, organização de eventos, e acompanhamento e controle dos alunos. Os instrumentos musicais a serem utilizados serão: violão, contrabaixo, Cajon, teclado, gaita e bateria, dando preferência ao violão. Atendendo aos educandos da rede pública Municipal. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Os instrumentos são de responsabilidade do educando. Oficina escolar	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00		50	
712	4	1000	Hora	Oficina de Dança ritmos - Deverá estimular a coordenação motora, resistência muscular, postura corporal, prevenir lesões, depressão e isolamento social, melhorar a saúde e buscar o fortalecimento de vínculos escolares. Oficina com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 04 oficinas por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. Oficina escolar.	R\$ 121,54	R\$ 121.540,00		50	

712	5	1000	Hora	Oficina de Dança (gaúcha) - Oficina será destinado a públicos desde infantil até a terceira idade, organização e a formação de invenções artísticas, elaborar projetos coreográficos de dança. A música gaúcha deverá ser abordada como uma das principais representações culturais do estado. Deverá ser contemplado ritmos como Fangango, Anu, Balano, Chimarrita, Pezinho, Xote, chamamé, valsa, bugio, vaneira. Temas como respeito, dedicação e compromisso também deverão ser contemplados. Oficina de duração de 1h cada oficina, (divididas preferencialmente em 06 oficinas semanais). A indumentária será de responsabilidade do dançarino. Oficina cultural.	R\$ 163,33	R\$	163.330,00		50
728	6	800	Hora	Oficina música e canto - Prestação de serviço para a realização de Oficinas de Música- canto vocal, atendimento individual, ensinar noções básicas de canto, técnicas musicais, preparação para a calouro se apresentar no Festival da Canção Estudantil e Festival da Canção Popular de Nova Ramada com duração de 4 horas diárias cada oficina, para os educandos da rede pública municipal e bem como municípios e demais pessoas que comprovarem vínculo com o município de Nova Ramada. Oficina Cultural.	R\$ 107,50	R\$	86.000,00		50
728	7	1000	Hora	Oficina de Artes e sustentabilidade - Prestação de serviço para a realização de Oficinas de Artes e sustentabilidade (desenho, artesanato, pinturas) desenvolver a coordenação motora, a observação e a percepção da reciclagem. Com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 04 oficinas por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. Oficina escolar	R\$ 93,71	R\$	93.710,00		50
717	8	1000	Hora	Oficina de xadrez - Prestação de serviço para a realização de Oficinas de Xadrez com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficina por semana), com um Instrutor de Xadrez que preste serviços na área, aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. Oficina Escolar.	R\$ 88,86	R\$	88.860,00		50
728	9	1000	Hora	Oficina de matemática, Educação fiscal e financeira - Prestação de serviço para a realização de Oficina pedagógica de matemática, educação fiscal e financeira estimulando o raciocínio lógico, cálculos de forma lúdica e interdisciplinar, com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficina por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. Oficina escolar.	R\$ 76,35	R\$	76.350,00		50

728	10	1000	Hora	Oficina criativa de letras - Prestação de serviço para a realização de Oficinas pedagógicas para produção de textos, histórias criativas, prática de leitura e interpretação, dicção e oratória, com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficina por semana), que preste serviços aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material Oficina criativa de letras Prestação de serviço para a realização de Oficinas pedagógicas para produção de textos, histórias criativas, prática de leitura e interpretação, dicção e oratória, com duração de 02 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficina por semana), que preste serviços aos educandos da rede pública Municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT ou pelos educandos participantes. Oficina Escolar.	R\$ 87,67	R\$ 87.670,00		50
715	11	1000	Hora	Oficina de musicalização - educação infantil - Prestação de serviços para ministração de práticas pedagógicas de recreação e criatividade através da música, socialização, respeitando as necessidades de cada faixa etária a ser trabalhada; deverão ser utilizadas músicas para desenvolver diversas aptidões da criança como: atenção, memória, cognição, concentração, percussão corporal e movimento. Sempre utilizando músicas específicas para executar a atividade proposta: os instrumentos utilizados, serão para desenvolver musicalidade da criança trabalhando: tempo, ritmo, compasso, altura do som, intensidade do som, duração do som, melodia e a prática em grupo. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Oficina para os alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino. Oficina Escolar.	R\$ 96,33	R\$ 96.330,00		50
728	12	1000	Hora	Oficina de Robótica - Prestação de serviço para ministração de práticas de oficinas pedagógicas que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade, a resolução de problemas, o trabalho em equipe, a autonomia, introduzindo a tecnologia para agregar aprendizado prático e interdisciplinar, promovendo a interação com tecnologias educacionais e desenvolvendo competências digitais. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina (divididas preferencialmente em 02 oficinas semanais). Oficina para os educandos da rede municipal de ensino. O material será ofertado pela SMECDT. Oficina Escolar.	R\$ 177,52	R\$ 177.520,00		50
728	13	800	Hora	Oficina de Empreendedorismo Rural -Prestação de serviço para ministração de práticas de oficinas pedagógicas que busca desenvolver habilidades empreendedoras conectadas com a realidade do campo e com as oportunidades existentes no meio rural, introduzindo noções de empreendedorismo, sustentabilidade, cooperação e protagonismo juvenil, trabalhando com atividades que envolvem o cultivo, produção artesanal e simulação de pequenos negócios, a fim de proporcionar a identificação de problemas e aprimoramento de soluções. Prestação de serviço com duração de 04 horas cada oficina. Oficina para os educandos da rede municipal de ensino. Oficina Escolar.	R\$ 180,14	R\$ 144.112,00		50

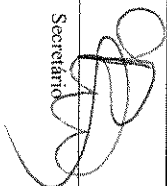
728	14	1.000	Hora	Oficina de Dança Classica – Ballet – Prestação de serviços para ministração de oficinas. Deverá apresentar aos educandos noções de ballet, além de estimular a coordenação motora, resistência muscular, postura corporal, prevenir lesões, depressão e isolamento social, melhorar a saúde e buscar o fortalecimento de vínculos escolares. Oficina com duração de 04 hora cada oficina, (divididas preferencialmente em 02 oficinas por semana), aos educandos da rede pública Municipal de ensino. Oficina escolar.	R\$	135,59	R\$	135.590,00	50
728	15	1.000	Hora	Oficina de artes marciais – A oficina busca não apenas o aprimoramento técnico, mas também o fortalecimento de valores como respeito, perseverança, autocontrole e espírito de equipe, sendo uma excelente oportunidade para melhorar a saúde, a autoestima e a capacidade de foco, além de promover o respeito às diferenças culturais através das tradições marciais. As modalidades a serem desbrilhadas são: Jiu Jitsu, Taekwondo, Karatê, Kung Fu. Oficina com duração de 04h cada. Oficina escolar.	R\$	183,33	R\$	183.330,00	50
728	16	1.000	Hora	Oficina de informática - Busca desenvolver competências digitais essenciais alinhadas com a BNCC Computação, Educação Digital e as demandas acadêmicas atuais. Além das noções de formatação de texto e construções de planilhas (fórmulas e gráficos) como formas de comunicação e organização de dados, ampliando o repertório tecnológico do aluno; deve-se construir um aprendizado sobre o uso consciente da internet e segurança digital, promovendo a cultura digital; ética, responsabilidade, privacidade e reflexão crítica sobre os impactos sociais e culturais da tecnologia; pensamento computacional para estimular a resolução de problemas, decomposição de tarefas, identificação de padrões e utilização de algoritmos básicos para organizar atividades digitais e compreensão do mundo digital, para que os alunos entendam não apenas como usar ferramentas, mas como funcionam redes, processamento de dados, normas e boas práticas de segurança no ambiente digital. Oficina com duração de 04h cada (divididas preferencialmente em 2 oficinas por semana). Oficina Escolar.	R\$	86,00	R\$	86.000,00	50
Total Educação					R\$	1.779.210,00			




Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS						
Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica				Serviços Técnicos Profissionais		
Cód PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total
712	17	400	Hora	Oficinas de Música e Canto: Prestação de serviço para a realização de oficinas destinadas a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência: cada oficina terá duração de 1 (uma) hora, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. Os instrumentos musicais a serem utilizados nas oficinas serão: Violão; Contrabaixo, Teclado, Cajon e Bateria, sendo que, ao final do ano os participantes dos grupos deverão ter noção básica de como tocar os referidos instrumentos, tendo capacidade de tocar os instrumentos e ao mesmo tempo cantar as melodias tocadas. As oficinas serão contratadas conforme demanda em dias e horários definidos pela equipe do CRAS.	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
50						
712	18	400	Hora	Oficinas de Música e Canto Coral: Prestação de serviços para realização de oficinas destinadas ao grupo de idosos: cada oficina terá duração de 1 (uma) hora, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. O objetivo da oficina será integração entre o grupo, bem como com grupos de outros municípios, apresentações em eventos, resgate de músicas antigas, mantendo o cérebro saudável prevenindo assim doenças degenerativas mais suscetíveis na 2ª e 3ª idade, as oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidos pela equipe do CRAS.	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
50						
712	19	400	Hora	Oficinas de dança: Prestação de serviço para a realização de oficinas de ritmos variados como: dança de salão, folclórica, samba, dança de rua, dança rítmica, entre outras, tendo duração de 1 (uma) hora cada oficina, podendo ser contratada mais de uma oficina em u as oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS.	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
50						
712	20	400	Hora	Oficinas de culinária: Prestação de serviço para a realização de oficinas de culinárias destinadas às mulheres, Responsáveis Familiares dos usuários da Política de Assistência Social, também ao grupo de adolescentes, terão a duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. As oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS.	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
50						
712	21	400	Hora	Oficinas de Maguagem: Prestação de serviço para a realização de Oficinas destinadas aos participantes dos grupos dos CRAS, de faixas etárias variadas. Terá duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo. As oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS.	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
50						

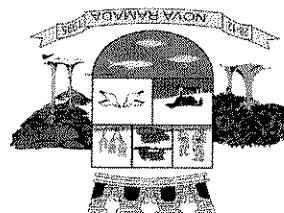
712	22	400	Hora	Oficinas de Artesanato: Prestação de serviço para a realização de oficinas destinada às várias faixas etárias, com duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo, as oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS.	R\$	140,00	R\$	56.000,00	50
712	23	400	Hora	Oficinas de Ginástica e Esportes diversos: Prestação de serviço para a realização de oficinas destinada às várias faixas etárias, com duração de 1 (uma) hora cada, podendo ser contratada mais de uma oficina em um dia de realização do grupo, as oficinas serão contratadas conforme demanda em datas e horários a serem definidas pela equipe do CRAS.	R\$	140,00	R\$	56.000,00	50
Total CRAS					R\$	392.000,00			
Total geral da licitação					R\$	2.171.210,00			


Responsável pela Elaboração


Secretário

Empenhos

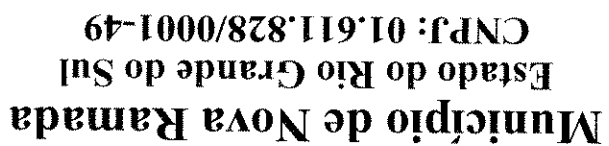
Almoxarifado



Anexo II
Lista de presença

Data: _____
Horário: _____ às _____
Profissional: _____
Oficina: _____

Nº	NOME DO ALUNO	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		



MEIS /2025

Avenida Gustavo Köhig, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administrata@novaramada.rs.gov.br